

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Carlos Vicente.
ENDEREÇO: Avenida Brasil; Nº 1276.
BAIRRO: Serra Negra.

Em vistoria á Avenida Brasil; Nº 1276, Bairro Serra Negra, no dia 26 de Agosto de 2022, foi verificado que no canteiro central da referida avenida, há 3 (três) árvore de Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), que segundo o requerente apresenta risco de queda, porem em vistoria ao local não foi verificado que as mesmas apresentam risco de queda iminente, os moradores do local apenas queixam das quedas de folhas que caem no local, e podem adentrar nas residências próximas as árvores citadas, não sendo justificativa viável para supressão das mesmas, diante do exposto pede-se ao CODEMA pelo indeferimento da supressão das referidas árvores.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo indeferimento da supressão das referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo indeferimento da supressão das referidas árvores, com prazo de até 90 dias.

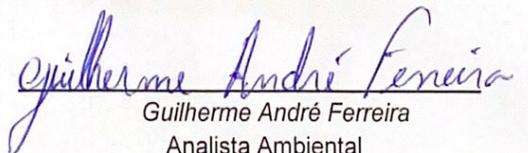
Convém ressaltar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

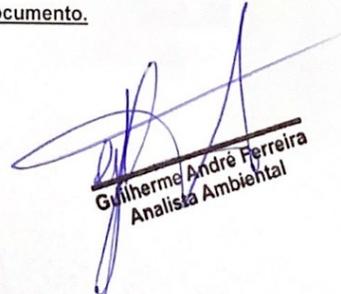
A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 26 de Agosto de 2022



Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental